



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 593/2023

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA
LOCALIZADA NO LARGO DA
VITÓRIA , NA SEDE DO MUNICIPIO
DE NOVA VIÇOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça localizada no Largo da Vitória, no Centro da Sede deste Município, por força da presente Lei, passa a ser denominada de “**PRAÇA JÚLIO NUNES JÚNIOR**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita